

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, através procedimento de LICITAÇÃO na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes e serão analisados durante a realização do certame pela equipe devidamente qualificada para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. Para a eventual contratação será utilizado o sistema de **Tabela Referencial de Preços "TRAZ VALOR"** (empresa da Solera Inc/GTCR com atuação em 51 países, oferecendo suporte a soluções para administração de sinistros para oficinas, reguladoras e seguradoras).

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessário para manter a frota do município em plenas condições de atender as demandas da população do município.

- Secretária de Saúde, transporte de pacientes entre as unidades de Saúde e Hospital Municipal, transportes de pacientes para cidades vizinhas e até mesmo a capital do Estado, para fazer exames, consultas, internamento e altas.

- Secretária de Educação, possui 22 instituições de ensino, espalhadas pela zona Rural e Urbana, e possui uma frota de ônibus para transporte de alunos e professores.

- Secretária de Obras, Viação e Transporte, possui uma frota de caminhões e máquinas a qual é responsável limpeza manutenção e conservação de toda a cidades, ruas praças e estradas rurais, bueiros, pontes.

-Secretária Defesa Civil, seus veículos devem estar em pleno funcionamento pois todos os seus atendimentos são emergenciais, como combate a incêndios, atendimento e caso de desastre naturais, calamidades públicas.

3.2. O serviço especializado de manutenção mecânica, realizado de forma preventiva e corretiva, assegura o funcionamento pleno da frota, reduzindo o risco de falhas e acidentes, além de prolongar a vida útil dos veículos. Sem uma manutenção adequada, os veículos podem enfrentar paradas frequentes e dispendiosas para reparos emergenciais, gerando prejuízos financeiros e prejudicando a continuidade dos serviços de saúde.

3.3. Esse serviço especializado não apenas garante o bom funcionamento dos veículos, mas também promove uma utilização eficiente dos recursos públicos, ao prolongar a vida útil dos automóveis e minimizar custos com reparos emergenciais, que frequentemente são mais onerosos e acarretam maior tempo de inatividade. Com uma frota sempre disponível e em ótimo estado, a Secretaria de Saúde consegue responder prontamente às demandas de transporte de pacientes, profissionais de saúde e insumos vitais, o que eleva a qualidade do atendimento à população.

3.4. Ao investir em uma empresa qualificada para realizar essa manutenção, a Administração não apenas protege o investimento público feito na frota, mas também otimiza o uso dos recursos, pois evita custos elevados com quebras inesperadas e a aquisição precoce de novos veículos. Dessa forma, garante-se que a frota esteja sempre disponível para atender à população, minimizando o tempo de inatividade e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e sustentável.

3.5. Assim, ao assegurar que o investimento na frota seja utilizado de forma racional e sustentável, a contratação de uma empresa de manutenção especializada cumpre um papel estratégico na continuidade dos serviços de saúde, contribuindo para a eficiência do sistema e o bem-estar social.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO RESUMIDO

4.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA (INCLUINDO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, ARREFECIMENTO DO MOTOR, RADIADORES E PEÇAS EM GERAL), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE TODAS AS SECRETARIA E DEPARTAMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

4.2. A licitação será dividida por **Lotes/Itens**, sendo que cada Lote/Item corresponderá a um veículo específico da frota municipal, conforme discriminado na tabela constante neste Termo de Referência. Fica facultado às licitantes participarem de quantos itens forem de seu interesse.

5. QUANTITATIVO(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E VALOR(ES) ESTIMADO(S) DE CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades de cada lote/item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

5.2. O processo de contratação deverá atender integralmente as especificações técnicas, garantindo a disponibilidade dos materiais e serviços essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

5.3. Os objetos deverão atender as quantidades e especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Frota nº	Descrição do(s) Objeto(s)	Secretária(s)	Valor Máximo Previsto R\$
1	1	1	Peças / Serviços	49	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo VW/Gol 1.0 ano/modelo 1993/1994 de Placa AEH-6733 de cor Branca chassi nº 9BWZZZ30ZPT8476.	Transportes	20.000,00
2	1	1	Peças / Serviços	124	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus VW/MASCA GRANMINI O, 319/115cv, ano de fáb. 2009/2010 placa ARY-9672, de cor amarela, chassi nº 9532452R1AR000801.	Educação	30.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

3	1	1	Peças / Serviços	125	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Ford/Cargo 2422 Esp. Caminhão/Basculante ano de fáb. 2010/2010 com 220CV Placas HNX-9276 de cor Branca chassi nº 9BFYCEHV9ABB61145.	Transportes	80.000,00
4	1	1	Peças / Serviços	145	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO FORD MODELO CARGO 1717 COR BRANCA, MOTOR TURBO INTERCOOLER EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO NOVO MARCA DAMAZ MOCELO CP 10 CAPACIDAD E 15 M 3	Agricultura	50.000,00
5	1	1	Peças / Serviços	146	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo FORD/CARGO 2422E caminhão/basculante 220cv, ano de fáb. 2010/2011 placa AUS-3269 de cor prata, chassi nº 9BFYCEHV48B374807.	Transportes	80.000,00
6	1	1	Peças / Serviços	181	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. Benz/OF 1318, 45P/170cv ano de fáb. 1994/1994, placa BWY-8420, de cor branca, Chassi nº 8AB3840B9RA105598.	Educação	30.000,00
7	1	1	Peças / Serviços	196	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a Máquina Motoniveladora Caterpillar 120K, Série CT0120KEJAP04599 Motor nº KHX52990-3BKWV00.	Transportes	150.000,00
8	1	1	Peças / Serviços	199	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a Máquina Escavadeira Hidráulica marca DOOSAN DX180LC chassi nº DHKCEBABBCC0005525.	Transportes	150.000,00
9	1	1	Peças / Serviços	200	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Trator de Esteiras New Holland modelo D-140B motor nº 1050816 chassi nº CALN140BHDDC14010 ano/modelo 2014.	Transportes	100.000,00
10	1	1	Peças / Serviços	202	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo	Assistência Social	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					Fiat/Palio WK 1.4 ano/modelo 2013/2014 Placas AXY-8147 de cor Branca Chassi nº 9BD373121E5050077.		
11	1	1	Peças / Serviços	205	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Caminhão/basc. M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 286cv, PLACA-AYL-0332, ano de fáb. 2014/2014, de cor branca, chassi nº 9BM693388EB955063.	Transportes	100.000,00
12	1	1	Peças / Serviços	206	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSSCAR EL BUSS R, 222CV, CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, MOTOR F1A019623	Educação	30.000,00
13	1	1	Peças / Serviços	207	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a Máquina Retro Escavadeira marca Randon 4X4 TBCA modelo RD406 ano/modelo 2014 Turbo chassi nº 9AD406AAVE0005568.	Transportes	60.000,00
14	1	1	Peças / Serviços	213	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo Chevrolet/ Onix 1.4 ano/modelo 2014/2015 Placa AYZ7178 cor Branca Chassi 9BGKS48L0FG279544	Assistência Social	20.000,00
15	1	1	Peças / Serviços	215	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO VW EURO3 WORKER 17.180, ANO 2009/2009, PLACA ARM- 3461, RENAVAL 15.248364-0, CHASSI 9BWC182T49R932930	Agricultura	40.000,00
16	1	1	Peças / Serviços	226	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo GM/Montana espécie Car/Camioneta / C. Aberta ano/modelo 2003/2004 Placas DNO-3585 de cor Preta chassi nº 9BGXF80004C143075.	Transportes	20.000,00
17	1	1	Peças / Serviços	231	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VEICULO	Administração	15.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					FIAT UNO MILLE FIRE COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2002 PLACAS AKG - 7957 CHASSI 9BD15802524376003		
18	1	1	Peças / Serviços	241	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo M. Benz esp. Pass./Ônibus ano de fáb. 2005/2005 Placas AMO-7597 de cor Amarela chassi nº 9BM3840675B417356 COM 177cv.	Educação	30.000,00
19	1	1	Peças / Serviços	243	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, 30p/177cv, PLACA AMO-7617 ano de fáb. 2005/2005, de cor prata, chassi nº 9BM3840675B417454.	Educação	30.000,00
20	1	1	Peças / Serviços	244	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo M. Benz espécie Pas/Ônibus ano de fáb. 2005/2005 cor Prata com 177CV Placas AMO-7560 chassi nº 9BM384067B41742B.	Educação	30.000,00
21	1	1	Peças / Serviços	245	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo M. Benz/ Ciferral Citmax espécie Pas/Ônibus ano/ modelo 2005/2005 Placas AMP-2813 de cor Prata chassi nº 9BM3840675B417278.	Educação	30.000,00
22	1	1	Peças / Serviços	246	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Mercedes Benz/Ciferral Citmax espécie Pas/Ônibus ano/ modelo 2005 Placas AMP-2808 de cor Prata chassi nº 9BM3840675B416384.	Educação	30.000,00
23	1	1	Peças / Serviços	249	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, 28p/177cv, ano de fáb. 2005/2005, placa AMP-2792, de cor prata,	Educação	30.000,00
24	1	1	Peças / Serviços	276	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo M. Benz/M polo esp. Pass./Ônibus ano de fáb.	Educação	30.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					2006/2006 com 218CV Placas ANP-7547 de cor Prata Chassi nº 9BM3840786B471120.		
25	1	1	Peças / Serviços	279	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. BENZ/MPOLO TORINOGVU 33p/218cv, ano de fáb. 2006/2006, placa ANP-7552, de cor prata, chassi nº 9BM3840786B471155.	Educação	30.000,00
26	1	1	Peças / Serviços	280	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, 33p/218cv, placa ANP-7560, ano de fáb. 2006/2006, de cor prata, chassi nº 9BM3840786B471161.	Educação	30.000,00
27	1	1	Peças / Serviços	281	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Merc. Benz/ Mpolo Torino espécie Pas/Ônibus ano/modelo 2006 Placas ANP-7524 com 218CV chassi nº 9BM3840786B471168.	Educação	30.000,00
28	1	1	Peças / Serviços	283	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Merc. Benz/ Mpolo Torino espécie Pas/Ônibus ano/modelo 2006 Placas ANP-7572 com 218CV chassi nº 9BM3840786B471175.	Educação	30.000,00
29	1	1	Peças / Serviços	286	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo VW/Gol CL ano/modelo 2017 Placas BBL-9676 de cor Branca chassi nº 9BWAB45U5HP139793.	Assistência Social	20.000,00
30	1	1	Peças / Serviços	287	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo VW/Gol CL ano/modelo 2017 Placas BBM-4816 de cor Branca chassi nº 9BWAB45U0HT074858.	Assistência Social	20.000,00
31	1	1	Peças / Serviços	288	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para VEÍCULO ONIX 1.0 LT, BRANCO SUMMIT, PLACA BBO-6179 MOTOR Nº GFGSE8353,	Transportes	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					CHASSI Nº 9BGKS48U0HG267483		
32	1	1	Peças / Serviços	295	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO BASCULANTE, M. BENS / L 1313, COR BRANCA, PLACA AFH-9295, CHASSI Nº 34502112685877, MOTOR Nº 34499110874424	Transportes	30.000,00
33	1	1	Peças / Serviços	298	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Merc. Benz/ Mpolo Sênior ON espécie Pass./Ônibus ano/modelo 2006 Placas LVB-6974 com 150CV chassi nº 9BM6882766B482457.	Educação	30.000,00
34	1	1	Peças / Serviços	299	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para Veículo M. Benz/Mpolo Sênior ON espécie Pas/Ônibus ano/modelo 2006/2006 Placas LAH-3444 de cor Branca chassi nº 9BM6882766B481244.	Educação	30.000,00
35	1	1	Peças / Serviços	301	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo M. Benz/OF 1418 ano de fáb. 2006/2006 espécie Pas/Ônibus de cor Branca Placas KYC-0318 chassi nº 9BM3840676B484813 com 177CV	Educação	30.000,00
36	1	1	Peças / Serviços	302	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus M. Benz/M Polo Sênior ON 26p/150cv, ano de fáb. 2006/2006 placa KZU-6734 de cor branca, chassi nº 9BM6882766B479624.	Educação	30.000,00
37	1	1	Peças / Serviços	311	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a Máquina Escavadeira Hidráulica R-160 Geral marca Hyundai Série nº HBRR160CKJ0005049 SPT700 L5.1 B2.6 CO89	Transportes	150.000,00
38	1	1	Peças / Serviços	312	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo VW/ GOL TL ano/modelo 2018/2018 Placas BCE-	Assistência Social	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					8573 de cor Branca chassi nº 9BWAB45UBJT156410.		
39	1	1	Peças / Serviços	313	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo VW/Gol TL ano/modelo 2018/2018 Placas BCE-8574 de cor Branca chassi nº 9BWAB45V8JT156522.	Assistência Social	20.000,00
40	1	1	Peças / Serviços	314	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO MARCA FORD/CARGO 1119 ANO 2018, MODELO 2019, COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, COR BRANCO, PLACA BCE-8572, RENAVAL Nº 01154788684, CHASSI Nº 9BFWEA7B1KBS45542, VERSÃO EC9X, MOTOR Nº 3692448	Agricultura	50.000,00
41	1	1	Peças / Serviços	315	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Ford/Cargo 2631 6X4 ano de fáb. 2017/2018 com 306CV placa BCG-5117 de cor Branca, chassi nº9BFZEBWF8JBS67544.	Transportes	150.000,00
42	1	1	Peças / Serviços	316	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo caminhão Basculante marca Ford/Cargo 2631 6X4 com 306CV ano fáb. 2018/2019 placa BCG-4336, de cor Branca, chassi nº 9BFZEBWF6KBS71562	Transportes	100.000,00
43	1	1	Peças / Serviços	317	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ford/Cargo 2631 6X4 com 306cv, Placas BCG-4350 ano de fáb. 2017/2018, de cor Branca chassi nº 9BFZEBWF7JBS66370.	Transportes	100.000,00
44	1	1	Peças / Serviços	318	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ford/Cargo 2631 6X4 com 306CV, ano de fáb. 2017/2018, placa BCG-4334, de cor Branca, chassi nº 9BFZEBW6JBS67543.	Transportes	120.000,00
45	1	1	Peças / Serviços	321	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Mercedes Benz/Mpolo Sênior ON Espécie/Ônibus	Educação	30.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					ano de fáb. 2006 Placas KZX-6781 de cor Branca chassi nº 9BM6882766B479655.		
46	1	1	Peças / Serviços	322	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a máquina Motoniveladora CASE mod 845B ano/modelo 2018 potência 150HP chassi nº HBZN0845AJAF06924	Transportes	100.000,00
47	1	1	Peças / Serviços	324	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo VW GOL 1.0 OL MC4, COR BRANCO,84 CV, ANO/MOD.2018/2019, PLACA BCJ-5469, RENAVAM Nº 01162454552, MOTOR Nº CSE315629, CHASSI Nº 9BWAG45U8KT030714,	Agricultura	30.000,00
48	1	1	Peças / Serviços	325	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo RENAULT MASTER FURGÃO ANO/MOD. 2018/2019, DIESEL, 16 LUGARES, COR PRATA, PLACA BCK-2145, RENAVAM Nº 01160156767, CHASSI Nº 93YMAF4XEKJ422512, MOTOR Nº M9TD882C025816	Transportes	60.000,00
49	1	1	Peças / Serviços	328	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o veículo Ônibus VW/NEOBUS TH O, 29p/160cv, ano de fáb. 2018/2019, placa BCK-9680, de cor amarela, chassi nº 9532M52P1KR913543.	Educação	80.000,00
50	1	1	Peças / Serviços	335	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, CORES BRANCO/AZUL/AMARELO, ANO/MOD. 2018/2019, POTÊNCIA 160CV, CARROCERIA ESPECIAL, DIESEL, CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS+2 AUXILIAR, PLACA PBN-9577, RENAVAM Nº 01175285835, CHASSI Nº 9532M52P4KR928814, MOTOR Nº 36628810	Educação	80.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

51	1	1	Peças / Serviços	336	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, CORES BRANCO/AZUL/AMARELO, ANO/MOD. 2018/2019, POTÊNCIA 160CV, CARROCERIA ESPECIAL, DIESEL, CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS+2 AUXILIAR, PLACA PBN-9569, RENAVAM Nº 01175285924, CHASSI Nº 9532M52P0KR928793, MOTOR Nº 36628808	Educação	80.000,00
52	1	1	Peças / Serviços	339	ÔNIBUS MARCA SCANIA/MPOLO VIALI U, COR AMARELA, ANO 1998, PLACA AJN-1649, RENAVAM Nº 0074.524364-9, CHASSI Nº 9BSL4X2BAW3505068, MOTOR Nº VIALEF2000M2000	Educação	30.000,00
53	1	1	Peças / Serviços	342	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Ford/Cargo 2629 6X4 espécie Cam/Caçamba/Basculante ano/modelo 2018/2019 Placas BCX-4D25 de cor Branca chassi nº 9BFZEANE4KBS77976.	Urbano	100.000,00
54	1	1	Peças / Serviços	343	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a máquina Retro - Escavadeira modelo 3CX 4X4 Cabine Fechada ano/modelo 2019 Marca JCB chassi nº SOR3CXTTCK2740839 nº de série 2740839.	Transportes	60.000,00
55	1	1	Peças / Serviços	347	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO FORD/CARGO 1419, COR BRANCO, ANO/MOD.2018/2019, 189 CV, COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PLACA BCZ-0D54, RENAVAM Nº 01186654055, CHASSI Nº	Agricultura	50.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					9BFXEACB3KBS76026, MOTOR Nº 36620821		
56	1	1	Peças / Serviços	349	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. Para o Veículo Ford KA Mod. KHC SE cor Branca Placa BDI- 0C93 ano/modelo 2019 chassi nº 9BFZH55S3K8304800.	Assistência Social	20.000,00
57	1	1	Peças / Serviços	351	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX, MODELO JOY, COR BRANCO, ANO/MODELO 2019/2019, PLACA BDM- 9A26, RENAVAL Nº 01208192997, CHASSI Nº 9BGKL48UOKB255206, MOTOR Nº JTS087065	Urbano	20.000,00
58	1	1	Peças / Serviços	353	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VW GOL1.6 CITY, COR BRANCA, ANO/MOD 2004/2005, 100 CV, PLACA AMN-5J34, RENAVAM Nº 00849081432, CHASSI Nº 9BWCBO5X15P078112, MOTOR Nº BJF079474	Transportes	20.000,00
59	1	1	Peças / Serviços	354	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, MERCEDES- BENZ SPRINTER MODELO 515 CDI, ADAPTADO PARA CADEIRANTE, ANO/MOD 2019/2019, DIESEL, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, PLACA BDR- 4D46, RENAVAL Nº 01215347658, CHASSI Nº 8AC906657KE175212, MOTOR Nº 651955W0100744	Assistência Social	40.000,00
60	1	1	Peças / Serviços	361	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo Fiat/Strada Hard Working ano/modelo 2020/2020 Placas RFD-0I23 de cor Branca.	Urbano	30.000,00
61	1	1	Peças / Serviços	370	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VEÍCULO RENAULT LOGAN AUT. 1016V, PLACA AQB-1207, ANO 2008/2008, RENAVAL 965190080, CHASSI	Agencia Trabalho	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					93YLSR0RH8J058221, MOTOR D4DH760Q020344		
62	1	1	Peças / Serviços	374	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo GM S10 ADVANTAGE, FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRATA, PLACA APO- 0B09, RENAVAL N° 00147909465, CHASSI N° 9BG124HF0AC404173, MOTOR N° V20010207	Agricultura	40.000,00
63	1	1	Peças / Serviços	375	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VW JETTA VARIANT 170CV, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR CINZA, PLACA AVW-2513., RENAVAL N° 00165175206, CHASSI N° 3VWTE61K19M356160, MOTOR N° CCC060086	Administração	20.000,00
64	1	1	Peças / Serviços	376	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VW PARATI 16V PLUS, 70CV, GASOLINA, ANO/MODELO 2000/2001, COR BRANCA, PLACA MBZ-0149, RENAVAL N° 748345760, CHASSI N° 9BWD405X51T004541, MOTOR N° AFR373511	Administração	20.000,00
65	1	1	Peças / Serviços	386	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS MBENS/MPOLO PARADISO R, DIESEL, 360CV, 47 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2004/2004, COR VERDE, PLACA AMF-5I68, RENAVAL N° 0084.045965- 3, CHASSI N° 9BM6642384B380191, MOTOR N° 45792510779893	Esporte	45.000,00
66	1	1	Peças / Serviços	387	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC MARCA JCB ano/modelo 2021/2021 ECOMAX MAR 1 MOTOR TURBO 4 Cil. 173 HP de cor Amarela chassi n° S0RJS21CCM3075521.	Transportes	150.000,00
67	1	1	Peças / Serviços	388	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo	Assistência Social	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					Renault/Sandero Zen 1.0 ano/modelo 2021/2022 Placas RHO-1H56 de cor Branca Chassi nº 93Y5SRZ85NJ015044.		
68	1	1	Peças / Serviços	389	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo FIAT/STRADA FREEDON 1.3 FLEX ano/modelo 2021/2022 Placas RHO-1H54 de cor Branca Chassi nº 9BD281A31NYW75961.	Assistência Social	20.000,00
69	1	1	Peças / Serviços	393	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo VW GOL 1.0 L, MC4, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA BER-2I47, RENAVAL Nº 01248153690, CHASSI Nº 9BWAG45UXMT091050, MOTOR Nº CSE592816	Transportes	30.000,00
70	1	1	Peças / Serviços	397	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / L 2213, ANO/MODELO 1985/1985, COR BRANCA, DIESEL, 130 CV, PLACA AEW-6377, CHASSI Nº 34542012681750, RENAVAL º 00539563641, MOTOR Nº 34496310818334,	Transportes	30.000,00
71	1	1	Peças / Serviços	398	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a máquina Motoniveladora LIUGONG mod 4180D ano/modelo 2021 potência 181HP Cor Amarelo chassi nº CLG4180DHML009718.	Transportes	150.000,00
72	1	1	Peças / Serviços	399	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a máquina Motoniveladora LIUGONG mod 4180D ano/modelo 2021 potência 181HP Cor Amarelo chassi nº CLG4180DPML009322.	Transportes	150.000,00
73	1	1	Peças / Serviços	400	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA Marca XCMG Mod. XE225BR ano/modelo 2021/2021 cor Amarela	Transportes	150.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					chassi n° XUG02152VMPA00837.		
74	1	1	Peças / Serviços	401	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Rolo Compactador Marca XCMG Mod. XS123PDBR Ano/Modelo 2021/2021 chassi n°XUG01231LMAE00552.	Transportes	150.000,00
75	1	1	Peças / Serviços	416	CAMINHÃO TANQUE M. BENZ, MODELO ATEGO 1419, ANO/MODELO 2021/2022, COR BRANCA, DIESEL, 185cv, PLACA RHW-8C46, RENAVAL N° 01294847411, CHASSI N° 9BM958130MB252032, MOTOR N° 924989U1370849	Defesa Civil	45.000,00
76	1	1	Peças / Serviços	417	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para a Máquina Retro Escavadeira marca XCMG modelo XT870BR-I ano/modelo 2021/2021 chassi n° XUG08702VMPA00054.	Transportes	60.000,00
77	1	1	Peças / Serviços	419	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Rolo Compactador Marca XCMG Mod. XS123PDBR Ano/Modelo 2021/2021 chassi n°XUG01231VNAE00615.	Transportes	150.000,00
78	1	1	Peças / Serviços	422	FIAT STRADA, MODELO FREEDOM 13CS, ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, 107 CV, PLACA SDW-5A98, RENAVAL N° 01322425105, CHASSI N° 9BD281A3CNYX65453, MOTOR N° 463510128188231,	Transportes	20.000,00
79	1	1	Peças / Serviços	424	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo M. Benz/ATEGO ano de fáb. 2022/2022 cor Branca Placas SDV-2J16 chassi n° 9BM958170NB274058.	Transportes	100.000,00
80	1	1	Peças / Serviços	429	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS. para o Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 8.160, ANO 2022, DIESEL, COR	Educação	80.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					AMARELA, PLACA SEA-0E73, CHASSI Nº 9532M52P5PR032254.		
81	1	1	Peças / Serviços	431	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, DIESEL, 300 CV, PLACA SEB-7J61, CHASSI Nº 93ZE12NMZP8956715, RENAVAL Nº 01331339291, MOTOR Nº F4HE3681B8107174	Transportes	100.000,00
82	1	1	Peças / Serviços	432	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo FIAT STRADA ENDURANCE 1.4, ANO/MODELO 2023/2023, FLEX, COR BRANCO, PLACA SEL-1I97, RENAVAL Nº 01346523484, CHASSI Nº 9BD281A2DPYY61245, MOTOR Nº 46350627*4861869	Agricultura	30.000,00
83	1	1	Peças / Serviços	441	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, FIAT SIENA ELX, ANO/MOD 2009/2010, COR BRANCA, 86CV, FLEX, PLACA ARI-3789, RENAVAL Nº 00143933051, CHASSI Nº 8AP17201MA2031147, MOTOR Nº 310A20118668409	Segurança Pública	20.000,00
84	1	1	Peças / Serviços	442	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, CAMINHÃO M. BENZ L 2635 6X4, COR BRANCA, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI ALONGADO CSV 001149051202017, PLACA CKO-2D44, RENAVAL Nº 00670703001, MOTOR Nº 47698310700858, CHASSI Nº 9BM388364VB115567	Transportes	100.000,00
85	1	1	Peças / Serviços	444	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VEÍCULO VW SAVEIRO CS TL MPI, COR BRANCA, ANO/MOD. 2023/2023, FLEX, 116CV, PLACA SFA-0I40, RENAVAL	Defesa Civil	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					Nº 01371863994, CHASSI Nº 9BWK45U8PP081663		
86	1	1	Peças / Serviços	445	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, CAMINHÃO BOMBEIRO VW 17.210 4x2, TRIEL, ANO/MOD. 2023/2024, COR LARANJA, DIESEL, 205CV, PLACA SFH-5C27, RENAVAL Nº 01383302003, CHASSI Nº 953678TG5RR073074, MOTOR Nº 0156844A616842	Defesa Civil	45.000,00
87	1	1	Peças / Serviços	447	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, CAMINHONETE FORD RANGER LTDPD3DA4, ANO/MODELO 2024/2025, COR CINZA, 250CV, PLACA TAZ-1D58, RENAVAL Nº 01423753680, CHASSI Nº 8AFBR01L0SJ433346, MOTOR Nº BF2BSJ433346	Gabinete	40.000,00
88	1	1	Peças / Serviços	448	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MOD. 2024/2025, COR AMARELA, 175CV, DIESEL, PLACA TAX-5D97, RENAVAL Nº 01420209121, CHASSI Nº 953AD5TF8SR009674, MOTOR Nº 36825637	Educação	80.000,00
89	1	1	Peças / Serviços	450	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, CAMINHÃO VW/9.160 DRC 4X2, ANO/MOD.2013/2013, COR BRANCA, PLACA AXF-8136, RENAVAL Nº 00558336108, CHASSI Nº 9531M62P4DR339086	Administração	25.000,00
90	1	1	Peças / Serviços	451	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ÔNIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, ANO/MOD.1995/1995, COR PRATA, PLACA EVC-6J18., RENAVAL Nº 00635383560, CHASSI Nº 9BSKC4X2BS3464036	Administração	40.000,00
91	1	1	Peças / Serviços	452	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 1.6, ANO/MOD. 2016/2017, COR BRANCA, PLACA BAX-	Administração	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					6H19, RENAVAL N° 01102946106, CHASSI N° 93Y5SRD64HJ548339		
92	1	1	Peças / Serviços	453	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo RENAULT DUSTER 16D 4X2, ANO/MOD. 2013/2014, COR PRATA, PLACA AXF-2G27, RENAVAL N° 00556764285, CHASSI N° 93YH5R6P5EJ761711	Educação	30.000,00
93	1	1	Peças / Serviços	455	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO IVECO/DAILY 65-180CS AUTOMÁTICO, ANO/MOD. 2024/2025, COR BRANCA, DIESEL, PLACA TBB-2G51, RENAVAL N° 01426400931, CHASSI N° 93ZC665DHS8209796, MOTOR N° F1CFL411DU7335571	Agricultura	40.000,00
94	1	1	Peças / Serviços	456	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CAMINHÃO IVECO/DAILY 65-180CS AUTOMÁTICO, ANO/MOD. 2024/2025, COR BRANCA, DIESEL, PLACA TBB-6C56, RENAVAL N° 01426932607, CHASSI N° 93ZC665DHS8209905, MOTOR N° F1CFL411DU7335793	Agricultura	40.000,00
95	1	1	Peças / Serviços	457	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, MOTONIVELADORA MARCA SEM MODELO 919R, COR AMARELA, ANO 2024, SÉRIE N° SEM00919LS9900269, MOTOR N° PW84197R042501K,	Transportes	150.000,00
96	1	1	Peças / Serviços	464	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, FIAT LINEA ESSENCE DUAL, ANO/MOD 2012/2012, COR PRETA, FLEX, 132CV, PLACA AVK- 1539, RENAVAL N° 00464724988, CHASSI N° 9BD1105BCC1550379,	Educação	20.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					MOTOR Nº 370A00112225007		
97	1	1	Peças / Serviços	465	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, FIAT LINEA ESSENCE DUAL, ANO/MOD 2012/2012, COR PRETA, FLEX, 132CV, PLACA AVK- 1543, RENAVAL Nº 00464718023, CHASSI Nº 9BD1105BCC1550814, MOTOR Nº 370A00112233648	Educação	20.000,00
98	1	1	Peças / Serviços	466	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CHEVROLET SPIN 1.8L, AT, LTZ, ANO/MOD. 2025/2026, COR BRANCO SUMMIT, 111CV, FLEX, PLACA TBX-4H40, RENAVAL Nº 01458522218, CHASSI Nº 9BGJC7520TB100519, MOTOR Nº MU6029986	Saúde	20.000,00
99	1	1	Peças / Serviços	467	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo CHEVROLET SPIN 1.8L, AT, LTZ, ANO/MOD. 2025/2026, COR BRANCO SUMMIT, 111CV, FLEX, PLACA TBX-4I07, RENAVAL Nº01458520924, CHASSI Nº 9BGJC7520TB100574, MOTOR Nº MU6030056	Saúde	20.000,00
100	1	1	Peças / Serviços	468	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo RENAULT MASTER BF AMB4, AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2025/2026, COR BRANCO, DIESEL, 150CV, PLACA TBX-4G77, RENAVAL Nº 01458522897, CHASSI Nº 93YF62S09TJ211228, MOTOR Nº M9TG726C188167	Saúde	45.000,00
101	1	1	Peças / Serviços	469	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, ROLO COMPACTADOR, MARCA SANY, MODELO SSR120C- 10, ANO 2025/2025, COR AMARELO, SÉRIE Nº YZ1112CF0749, 125HP, DIESEL	Transportes	150.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

102	1	1	Peças / Serviços	471	PEÇAS/SERVIÇOS MECANICOS, para o Veículo TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CAT, ANO 2025, COR AMARELA, DIESEL, PACOTE RIPER 4575424, KIT MIDIA, SÉRIE Nº CAT000D4PK3G00873, MOTOR Nº 45024735	Transportes	150.000,00
-----	---	---	---------------------	-----	--	-------------	------------

5.4. Para os veículos da frota constantes neste Termo de Referência, o desconto a ser concedido sobre as peças e serviços deverá ter como base a referência de preços do sistema **"TRAZ VALOR"**. Esse sistema será utilizado como parâmetro para a aplicação de descontos lineares tanto nas peças originais e/ou genuínas homologadas pela montadora quanto nas respectivas horas trabalhadas

5.5. As peças e quantidades, bem como o número e valor de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

5.6. Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de peças e preços vigentes da tabela de referência **"TRAZ VALOR"**.

5.7. A classificação do futuro e eventual fornecedor de peças/acessórios e serviços de manutenção mecânica será de acordo com o **PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, em relação aos valores fornecidos pelo sistema **"TRAZ VALOR"**.

5.8. Demais especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.

5.9. O valor projetado para a contratação é de **R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais)**, no prazo de 12 (doze) meses de duração podendo ser prorrogado por igual período, contemplados neste processo para manutenção mecânica.

5.10. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.10.1. O (s) objeto (s) constante (s) no (s) **LOTE (S) Nº 07, 08, 09, 11, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 53, 66, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 84, 95, 101 e 102**, possui (em) a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto, **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**, quanto **EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE**.

5.10.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar preços para o (s) objeto (s) constante (s) no (s) **LOTE (S) Nº 07, 08, 09, 11, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 53, 66, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 84, 95, 101 e 102**, sendo que será estendida as **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)** a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.2. O (s) objeto (s) constante (s) no (s) **LOTE (S) Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99 e 100**, são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

5.10.2.1. A participação na disputa pelos **LOTE (S) Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99 e 100**, destinados exclusivamente para **ME/EPP**, são expressamente destinados à **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.10.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, onde parte do recurso investido nas aquisições irão fomentar o comércio do Município, em atenção ao §3º do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, o (s) objeto (s) constante (s) no (s) LOTE (S) Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99 e 100, desta licitação, o (s) qual (is) são de participação exclusiva de MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), fica estabelecida à prioridade de contratação para MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) sediadas no território do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação tem como fundamento a **Lei Orçamentária Anual**, que prevê dotação específica para despesas com **manutenção mecânica da frota municipal**, composta por veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e máquinas/equipamentos pesados, utilizados por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública.

6.2. O objetivo central da contratação é **suprir de forma eficiente e regular as necessidades de manutenção mecânica da frota oficial**, assegurando o pleno funcionamento dos veículos públicos e, conseqüentemente, a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços públicos à população.

7. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado ser vantajoso para o Município.

8. LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Os locais para entrega, retirada, execução dos serviços ou guarda temporária dos veículos, máquinas e equipamentos poderão ser:

- a)** No local onde o bem estiver situado, dentro dos limites do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- b)** No Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante agendamento com a Secretaria responsável;
- c)** Nas instalações da oficina da empresa contratada, desde que previamente autorizadas pela Administração.

8.2. A licitante deverá apresentar, no momento da contratação:

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

a) Alvará de Localização e Funcionamento, emitido em seu nome, comprovando autorização legal para atuação como oficina mecânica automotiva;

b) Declaração formal de que possui **instalações fechadas, cobertas, seguras e adequadas** para a guarda e execução dos serviços nos veículos e máquinas da frota pública, garantindo proteção física e patrimonial dos bens durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

8.3. Caso a empresa contratada possua sede no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens serão encaminhados pela Secretaria demandante até o local da prestação dos serviços, e o início do atendimento deverá ocorrer em até **2 (duas) horas** após o recebimento da ordem de serviço.

8.4. Caso a contratada **não possua estrutura adequada no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná**, e seja necessário o deslocamento do bem até outro município:

a) A retirada deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de serviço;

b) Todos os custos de transporte, remoção e seguro correrão por conta da contratada;

c) É vedado o deslocamento por meios próprios ("rodando"). O transporte deverá ser realizado exclusivamente por **caminhões guincho e/ou prancha apropriados**, sendo de responsabilidade integral da contratada garantir a **segurança, integridade e conservação do bem durante todo o trajeto**.

8.5. Os serviços serão solicitados pelas secretarias a qual a frota pertence, devendo ser dado atendimento preferencial aos veículos de transportes de passageiros, ambulâncias, vans, ônibus escolares, pois os mesmos são utilizados no transporte de alunos e pacientes.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá executar os serviços de manutenção, incluindo o fornecimento das peças e da mão de obra, **de forma parcelada**, conforme as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante solicitação formal da **Divisão de Controle de Frotas**. O prazo máximo para conclusão do serviço será de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **aprovação do orçamento pela secretaria requisitante**.

9.2. Caso algum produto fornecido seja recusado por não atender às especificações ou apresentar vícios, a contratada deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição imediata do item recusado no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da notificação. O recebimento físico do item pela Administração **não implicará em sua aceitação definitiva**, estando condicionado à verificação posterior de conformidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e/ou execução dos serviços (peças/acessórios/mão de obra) e conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração (Divisão de Controle de Frotas), a base dos preços unitários apresentados na proposta na forma de **Maior Percentual de Desconto** em relação ao sistema **"TRAZ VALOR"**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.2. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento irregular de peças ou serviços em desacordo com o Edital.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes dos objetos deste Termo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 – ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES

Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-119 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 003 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.6-251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASA ABRIGO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO

Projeto/Atividade: 08.241.0804.2-230 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-294 – MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-310 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 107, 112, 120, 130, 303, 351, 369, 377, 378, 494, 504, 510, 511, 938, 941.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Contas: 0170, 0180, 0600, 0610, 1720, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 3090, 3100, 3230, 3240, 3320, 3460, 3660, 3710, 3720, 4080, 4160, 4170, 4540, 4800, 4810, 4820, 4840, 4850, 5230, 5240, 5900, 5910, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6490, 6500, 6770, 6780, 7150, 7160, 7430, 7440, 8110, 8120, 8340, 8350, 8990, 9000, 9120, 9130, 9140, 9520, 9530, 9900, 9910, 10010, 10510, 10520, 10620, 10630, 10770, 10780.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contas: 0200, 0660, 0670, 0680, 0690, 1770, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 3140, 3250, 3360, 3470, 3660, 3730, 3740, 4090, 4180, 4190, 4580, 4970, 4980, 4990, 5010, 5020, 5030, 5040, 5270, 5960, 5970, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6510, 6810, 6820, 7190, 7200, 7450,

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
7460, 8140, 8400, 9020, 9150, 9570, 9580, 9920, 9930, 10040, 10540, 10550, 10640, 10650, 10790, 10800.

11.1.1. Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

12.1. A solução proposta consiste na instituição de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de peças, acessórios, serviços (mão de obra especializada) de manutenção preventiva e corretiva mecânica (incluindo sistema de ar-condicionado, arrefecimento do motor, sistema de radiadores e troca de óleo), e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento da frota pertencente ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

12.2. A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e controle administrativo, permitindo que as Secretarias Municipais atendam com presteza às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção, evitando paralisações nas atividades públicas essenciais.

12.3. A contratação unificada, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **maior desconto percentual por lote/item**, garante maior economicidade e padronização do fornecimento, respeitando a natureza específica de cada item (peças e mão de obra), com base em parâmetros técnicos seguros - Tabela **"TRAZ VALOR"** para peças e média de mercado para mão de obra.

12.4. A solução atende integralmente às necessidades identificadas pelas secretarias requisitantes, promovendo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e contribuindo para a conservação do patrimônio público, com segurança, eficiência operacional e previsibilidade orçamentária.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não cabendo ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná qualquer vínculo empregatício com os trabalhadores eventualmente envolvidos na prestação dos serviços.

13.2. A contratada será igualmente responsável por todas as providências relativas à legislação de segurança e saúde do trabalho, inclusive em caso de acidentes com seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que ocorridos nas dependências do Município.

13.3. Eventuais demandas de natureza trabalhista, civil ou penal decorrentes direta ou indiretamente da execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

13.4. A contratada deverá fornecer os materiais (peças e acessórios) em embalagens originais, invioladas, sem sinais de umidade, aderência, avarias ou incompatibilidades com o conteúdo, devidamente rotulados em língua portuguesa, conforme exigência legal.

13.5. Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter estoque mínimo de peças e acessórios compatível com a demanda da Administração, bem como dispor de técnicos e mecânicos qualificados e capacitados para atendimento dentro dos prazos estipulados.

13.6. A contratada deverá dispor dos equipamentos e infraestrutura necessários para a adequada prestação dos serviços. A ineficiência operacional, que comprometa os prazos e a qualidade da execução, poderá ensejar aplicação de penalidades conforme previsto neste Termo.

13.7. Será exigida declaração formal de que a empresa possui espaço físico fechado, seguro e adequado para armazenamento de veículos, máquinas e equipamentos, sempre que estes forem removidos para as

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

dependências da oficina contratada. A veracidade das informações poderá ser verificada por diligência administrativa.

13.8. Para a apuração de preços e composição das propostas, será adotada como base a Tabela **"TRAZ VALOR"**, software de orçamentação eletrônica automotiva contratado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual apresenta banco de dados atualizado com valores de peças e tempo estimado de serviços para diversos modelos de veículos e máquinas pesadas.

13.9. O percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser único e aplicado de forma integral, tanto sobre os valores das peças (originais ou genuínas) quanto sobre o valor da mão de obra, com base na Tabela AUDATEX. Não será admitida a aplicação diferenciada por categoria de peça ou tipo de serviço.

13.10. Nos casos de peças ou acessórios de fornecimento exclusivo, como os das marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Ford, Hyundai, JCB, John Deere, Komatsu, Massey Ferguson, Müller, New Holland, Volvo e XCMG, os valores considerados serão aqueles indicados pelos respectivos representantes legais ou fabricantes, conforme registrado na Tabela **"TRAZ VALOR"**.

13.11. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, de forma individualizada:

- a) o valor de referência da peça ou serviço conforme **Tabela "TRAZ VALOR"**;
- b) o percentual de desconto ofertado;
- c) o valor do desconto aplicado;
- d) o valor final de cada item;
- e) a identificação do veículo (frota, placa e quilometragem no momento do serviço).

13.12. A classificação das propostas será realizada com base no percentual de desconto ofertado para cada lote, aplicável de forma unificada às peças e serviços vinculados ao respectivo veículo ou equipamento.

13.13. As peças utilizadas e as horas de serviço deverão corresponder exclusivamente ao necessário para a execução da manutenção, observando o diagnóstico técnico e a aprovação da Divisão de Controle de Frotas.

13.14. O valor máximo estimado para cada item (veículo/máquina), conforme apresentado na tabela anexa, é fixo e irrevogável, servindo como limite orçamentário por unidade. O percentual de desconto não será aplicado sobre esse valor máximo.

13.15. Os percentuais de desconto registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Deverá ser exigido comprovação de aptidão da licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Condições de entrega de Peças / Acessórios com o respectivo Serviço de Manutenção:

15.1.1. A licitante vencedora deverá realizar o atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após a solicitação da Divisão de Controle de Frotas, nos prazos máximos estabelecidos. Num

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

primeiro momento, a empresa verificará a origem do problema e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas um relato rio contendo as peças que devera o ser substituí das para a solução do problema encontrado, na sequência, esta Divisão utilizando o sistema **"TRAZ VALOR"** (usando como referência a categoria **Fabricante / Original ou Genuína / Montadora**), elaborará um orçamento, levando em conta o **Percentual de Desconto** ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão sobre o valor das peças no sistema. Utilizando a **Catálogo Orçamentário Sinderepa**, a Divisão de Controle de Frotas determina o tempo necessário para o serviço e na sequência, utilizando o valor hora-homem obtido através de pesquisa com fornecedores especializados, elaborará o orçamento da mão de obra. Os prazos máximos estabelecidos serão da seguinte forma:

- a) Caso a empresa vencedora possua sede no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o veículo ou máquina será encaminhado pela Secretaria Responsável e a inicialização do atendimento deverá ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
- b) Caso a empresa não possua local adequado para a realização dos serviços no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a prestação dos serviços poderá ser realizada de duas formas:

- I - A empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços para retirar o veículo ou máquina do lugar onde se encontra, podendo ser em qualquer ponto do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e encaminhar o mesmo até sua sede, arcando com todas as despesas de transporte, inclusive quando se tratar de caminhões, ônibus ou máquinas pesadas, o fornecedor se responsabilizará integralmente pelo transporte, após o transporte do bem a fornecedora verificará a origem do problema e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas para aprovação, um relatório contendo as peças e os serviços que deverão ser realizados para a solução do problema encontrado, a seguir esta Divisão providenciará e encaminhará o orçamento, com base nos valores fornecidos pelo sistema **"TRAZ VALOR"** e a fornecedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a devolução do bem ao Município, salvo nos casos em que as especificações dos serviços não permitam.
- II - Após o recebimento da ordem de serviços a empresa deverá solicitar e o Município disponibilizará o espaço existente no Pátio de Máquinas para a realização dos serviços. A fornecedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer no Pátio de Máquinas para a verificação do problema existente e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas para aprovação, relatório contendo as peças e/ou serviços que deverão ser realizados para a solução do problema encontrado, na sequência esta Divisão providenciará o orçamento, com base nos dados fornecido pelo sistema **"TRAZ VALOR"**. A fornecedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao local com todo o equipamento e mão de obra para a realização dos serviços e para a devolução do bem ao Município, salvo nos casos em que as especificações dos serviços na o permitam. **OBS: É vedada a subcontratação do objeto desta licitação. Se comprovada a subcontratação a empresa poderá sofrer sanções previstas na legislação vigente.** Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação da Divisão de Controle de Frotas, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, salvo no caso em que impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.

15.1.1.1. O Município encaminhará o orçamento (feito com base nos valores de referência do sistema **"TRAZ VALOR"**) já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado. A partir deste a licitante vencedora deverá proceder o serviço de manutenção (remoção da peça antiga e instalação da nova).

15.1.2. As mercadorias fornecidas deverão estar de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação da Divisão de Controle de Frotas, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

15.1.2.1. Dependendo da complexidade do serviço a licitante vencedora, se acaso achar necessário, deverá solicitar a prorrogação do prazo **por igual período** a Divisão de Controle de Frotas.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

15.1.3. A licitante vencedora ficará obrigado a trocar, a suas expensas, no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento na o importara sua aceitação.

15.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

15.1.5. Em qualquer caso, primeiramente a licitante realiza o levantamento, na sequência deverá relatar a Divisão do Controle de Frotas os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

15.1.5.1. Havendo a necessidade de substituição de peças e acesso rios, a licitante vencedora deverá encaminhar a relação das mesmas a Divisão de Controle de Frotas, para que seja elaborado o orçamento.

15.2. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da sequência pré-estabelecida, de acordo com o disposto no sistema **“TRAZ VALOR”** conforme segue:

15.2.1. Peças **“Fabricante/Original”**

15.2.2. Peças **“Montagem/Genuína”**

15.3. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no **item 15.2.1 e 15.2.2, quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado**, com a autorização da Divisão do Controle de Frotas, da mesma forma aplica-se o **Percentual de Desconto**, conforme descrito.

15.4. As peças que necessitem de substituição o que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

15.5. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

15.6. Correrá o por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, perdas, extravios, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

15.7. Correrá o por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

15.8. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela Divisão de Controle de Frotas, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e condições de uso.

15.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsto es deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

15.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

15.11. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que devesse o comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.15. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.16. Após a devolução do veículo ao local indicado pela Divisão de Controle de Frotas, dentro dos limites do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde o mesmo se encontra.** Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar atendimento em no máximo 02 (duas) horas. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

15.17. Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de total responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

16 - PENALIDADES

16.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - j.1)** A Lei 12.846/2013 e a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando na o se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando na o se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
d.1) A sanção estabelecida no **item "d"** será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva do Secretário Municipal designado.

16.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispoe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

16.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

16.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requerera a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliara fatos e circunstâncias conhecidos e intimara a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e na o-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pra tica prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gesta o municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

18.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência, caberão as Secretarias emitentes de cada ordem de entrega ou de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

18.2. Competira ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância a qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

18.3. Fica reservado a fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso na o previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que na o acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

18.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, devera o ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

18.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a suas falhas em suas atividades.

Quedas do Iguaçu 13 de fevereiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

PEDRO HENRIQUE CHAVES ALVES
Chefe de Departamento

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

GERALDO CRISTOVÃO COLSENTI
Secretario de Administração